



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

04 JUN 2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º Secretário

01
Folha
de
Rondônia

Nº
474/24

PROTOCOLO



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Rafael Costa Dourado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Rafael Costa Dourado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2024.

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Rafael Costa Dourado, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Importante ressaltar que o Título Honorífico de Cidadão Honorário está disposto no art. 167, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis e destina-se distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestados serviços relevantes ao Estado de Rondônia.

Desta forma, reconhecemos através deste Projeto de Decreto Legislativo a enorme contribuição do Sr. Rafael Costa Dourado, que prestou relevantes serviços ao Estado de Rondônia, por sua trajetória, comprometimento, dedicação, trabalho e zelo pelo Estado de Rondônia, atuando como delegado de polícia no município de Espigão do Oeste e exercendo várias funções no Ministério da Justiça.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Nos resta apenas fazer esta justa homenagem para quem tanto contribuiu através dos seus serviços, que muito nos honrou com seu trabalho em prol do nosso querido Estado de Rondônia.

Por fim a presente propositura atende aos requisitos contidos em nosso Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2024

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual